

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 2-2021-00002-SRP/FMS.

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 20210339/FMS. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO – PA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

CONTRATADA: J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.487556/0001-73.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 2º **TERMO ADITIVO** do contrato nº 20210339/FMS, o presente termo aditivo firmado em 31/08/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, nos termos do Art. 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, EXTENDENDO-SE ATE O DIA 31 DE AGOSTO DE 2023.

O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO É DE R\$: 1.005.104,22 (um milhão e cinco mil e cento e quatro reais e vinte dois centavos), E COBRIRÁ despesas relativas a prorrogação de prazo descrita acima.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 2º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO-PA, representado pela Sra. LAURA VITÓRIA RABELO OLIVEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE, (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 31 agosto de 2022.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022